



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDO-RADO DO CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
COMPETÊNCIA E TRABALHO

LEI N° 169/05-GP.

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
N° do Protocolo	_____
Data	30/09/05
Hora	9:50
	
Protocolista	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO DA UFPA - FADESP, DECORRENTE DO CONTRATO FIRMADO COM AQUELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando ao que dispõe o art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos vigentes, e considerando a existência do Contrato n° 041/99, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA - Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, para ministrar os Cursos de História e Geografia aos Professores da rede de Ensino do Município, com início no ano de 1999, e término em 2003, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a negociar com a UFPA - FADESP, formalizando acordo para efetuar o pagamento parcelado, em até 40 (quarenta) prestações, do débito existente para com àquela Instituição de Ensino, resultante do contrato firmado entre o Executivo Municipal (ex-Gestor) e a FADESP, para ministrar os Cursos de Geografia e História aos Professores da Rede de Ensino do Município.

Art. 2° - Podendo o Executivo Municipal firmar Termo Aditivo ao contrato originário, estabelecendo as condições de pagamento junto àquela Universidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
COMPETÊNCIA E TRABALHO

Art. 3º - As despesas correrão a conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Para o pagamento do referido débito serão utilizados recursos financeiros do FUNDEF - 40%.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás - PA, 28 de setembro de 2005.

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal